



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 53, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025**

**"ABRE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E/OU ESPECIAL(IS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **3.600.000,00**, conforme Lei 4709/2025, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

*Suplementação - Superávit Financeiro*

03.0301.10.301.0114.2963.335043.282	ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	1.900.000,00
03.0301.10.302.0114.2965.335043.280	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	600.000,00
03.0301.10.302.0114.2965.339039.207	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	150.000,00
03.0301.10.302.0114.2965.339039.236	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	950.000,00
<b>Total Suplementação - Superávit Financeiro</b>		<b>3.600.000,00</b>

**Art. 2º** - Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **3.600.000,00**, será usado como Superávit Financeiro.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 27 de Fevereiro de 2025.

---

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
Prefeito Municipal de Luziânia - GO